



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Maria Antonia

PROJETO DE LEI Nº 39 2019

“Declara de Utilidade Publica no âmbito do Estado Associação Sorriso Amigo/Câncer Terapia.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a “Associação Sorriso Amigo/Câncer Terapia” no âmbito do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”,

4 de Março de 2019.

Deputada Maria Antonia
PROS



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Maria Antonia

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO SORRISO AMIGO/CÂNCER TERAPIA possui, entre suas finalidades e objetivos, a missão de “atuar, em ajudar pessoas com necessidade socioeconômica e emocional que a doença provoca em pacientes e familiar.

Portanto A ASSOCIAÇÃO SORRISO AMIGO/CÂNCER TERAPIA, foi implantada no dia 27 de junho de 2016, no município de Brasiléia, onde o Weliton Pereira da Silva. Todavia, tudo começou quando Weliton em uma viagem a Recife-PE, conheceu uma moça em um hospital R.W, que sofria de um câncer raro, sua dor e luta se resumiram em fé. Passou por vários momentos de lutas, fazendo com que força pela vida e o amor a filha lhe desse a certeza de sua cura. Sensibilizado com a historia de R.W, fez um voto de fé com Deus e Nossa Senhora Aparecida, que enquanto estivesse com vida ajudaria os portadores de câncer em sua região do Alto Acre.

Entretanto, Weliton convidou uma amiga assistente social, Antonia Edilene C. Gomes, e abraçaram a causa. Com muita dificuldade e praticamente sem recurso algum começaram as visitas domiciliares tentados amenizar o sofrimento psicossocial enfrentado pelas pessoas com câncer.

E assim com a demanda cada vez maior, resolvemos convidar outros amigos, profissionais da aérea, e acadêmica para que pudesse fazer parte desse projeto.E assim a Associação Sorriso Amigo/Câncer Terapia, hoje possui uma equipe de profissionais voluntários compostos por:

01(um) Psicólogo

02(dois) Assistente Social

02(dois) Enfermeiros

01(um) Secretaria Administrativa



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Maria Antonia

E com todo nosso trabalho realizado, as ações só cresceram consideravelmente, e assim levamos seriedade, carinho, profissionalismo, respeito, dedicação e acima de tudo sempre fazendo que os pacientes e seus familiares jamais se esqueçam de lutar pela vida e que juntos podemos vencer a luta contra o câncer. Desde sua formação, ocorrida há mais de 03 anos, a **Associação Sorriso Amigo/Câncer Terapia** vem, em efetivo e contínuo funcionamento, servindo desinteressadamente à coletividade no estado do Alto Acre (comprovação feita em documento anexo). Acredita-se que o reconhecimento da utilidade pública da **Associação Sorriso Amigo/Câncer Terapia**, por parte da Assembleia Legislativa do Acre, não só viabiliza a expansão das atividades exercidas pela Associação e uma maior facilidade na consecução destas, em favor da população necessitada acreana, mas também alça a Associação a um patamar de igualdade para com outras Associações que congregam membros de outras funções essenciais.

Sala de Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,

4 de Março de 2019.


Deputada Maria Antonia
PROS

Alu

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO/CÂNCER TERAPIA.**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO Sorriso Amigo / Câncer Terapia, constituída em 27 de junho de 2016, é uma pessoa jurídica privada, ou seja, uma associação sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na AV- Jose Rui Lino N-525, Centro, CEP: 69932.000, no Município de Brasileira, Estado do Acre e foro em Brasileira.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO Sorriso Amigo / Câncer Terapia, tem por finalidade: a promoção da assistência social e a promoção gratuita da saúde, através da psicoterapia aos pacientes e familiares diagnosticados com câncer, além de fortalecer a qualidade de vida com a assistência social na região dos municípios que compõem o Alto-Acre Brasil.

Parágrafo Único. A ASSOCIAÇÃO Sorriso Amigo / Câncer Terapia, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO Sorriso Amigo / Câncer Terapia, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Conforme o art. 4º, inciso I, da lei 9.790/99).

Parágrafo Único. Para a consecução de seus fins, a ASSOCIAÇÃO Sorriso Amigo / Câncer Terapia poderá firmar convênios e acordos cooperações com instituições privadas, bem como termos de parceria com instituições e órgãos da administração Pública, em qualquer nível e em todos os âmbitos nacionais e internacionais.

Art. 4º A ASSOCIAÇÃO Sorriso Amigo / Câncer Terapia terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Serviço Notarial e Registral da Comarca de Brasileira - Acre
BEL. RODRIGO DA SILVA AZEVEDO - NOTÁRIO/REGISTRADOR
Av. José Rui Lino, 845 - Sala 1 - Galeria Silvestre - Centro - Brasileira - AC - Fone: 61 3546-2028 - cartorio@brasileira.ac.gov.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta face da presente fotocópia, a qual confere com a original apresentada. O referido é verdade e Dou-lo.
Brasileira/AC, 25/04/2019

Joelma Maria de Andrade
Escrevente Autorizada

JANDESON MAIA NUNES - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Selo Díg. AH089136-95 Cód. Valid. 091C-34D9-5219-F2DB
Consulte em: www.sejoacre.com.br - Emof. R\$ 3,40

CARTÓRIO AZEVEDO

[Handwritten signature]

Art. 6º A ASSOCIAÇÃO Sorriso Amigo / Câncer Terapia é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário, contribuintes e outros.

Art. 7º - São deveres dos associados:

- I. Respeitar e observar o presente estatuto, as disposições regimentais e as resoluções ou decisões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II. Prestar à entidade toda a cooperação moral, material e intelectual, e lutar pelo engrandecimento da mesma;
- III. Comparecer às assembleias gerais quando convocados, e ainda participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela entidade;
- IV. Comunicar, por escrito, à Diretoria mudanças de residência;
- V. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou Assembleia Geral.

Art. 8º. – São direitos dos associados:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos, observadas as disposições estatutárias;
- II. Participar de todos os eventos patrocinados pela entidade;
- III. Apresentar à Diretoria, por escrito, sugestões e propostas de interesse da entidade;
- IV. Solicitar à Diretoria reconsiderações de atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- V. Ter voz e voto nas assembleias gerais, observadas as disposições estatutárias.

Parágrafo Único: A Associação Sorriso Amigo / Câncer Terapia, definirá em assembleia ou por sua Diretoria um Padrinho de Honra que atenda os seguinte requisitos:

- Seja participante em causas sociais.
- Seja bem visto pela sociedade.
- Contribua com obras de caridades

Art. 9º. – A admissão do associado será solicitada a pedido de um associado em gozo de seus exercícios, através de uma carta com os dados do candidato que, será entregue à Diretoria para apreciação e posteriormente ser aclamada ou não pela Diretoria. A Demissão do associado se dará por pedido do próprio associado, através de carta dirigida à Diretoria.

Art. 10 – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do Estatuto Social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

Serviço Notarial e Registral da Comarca de Brasília
SCL, Rodrigo da Silva, Azevedo - Notário/Registrador
Av. José Rui Lima, 845 - Sala 1 - Galeria Silvestre - Centro - Brasília - AC - Fone: 61 3546-5028 - e@notobrasilia.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO esta cópia da presente fotocópia, a qual confere com a original apresentada. O referido é verdadeiro. Dou fé.
Brasília, AC, 25 de Maio de 2019.

Joelma Maia de Andrade
Escritor Autorizada

JANESON MAIA NUNES - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Selo Dig. AF089139-93 Cód. Valid. 3421-2351-95AD-92C4
Consulte em: www.seloacre.com.br. Emol. R\$ 3,40.

III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

IV. Desvio dos bens costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas sem justificção.

Parágrafo Primeiro – A proposta de exclusão do associado poderá ser feita por qualquer associado em gozo de seus exercícos, através de carta fundamentada apresentada à Diretoria. Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, o pedido de exclusão será decidido em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

Parágrafo Terceiro – Da decisão da Diretoria caberá recurso, por parte do associado e da parte que apresentou o pedido de exclusão, à Assembleia Geral, a qual deverá ser convocada pelo Presidente dentro do prazo máximo de 30 (trinta) para a apreciação e decisão final do recurso.

Art. 11º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 12º A ASSOCIAÇÃO Sorriso Amigo / Câncer Terapia será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal (conforme o art. 4º, inciso III, da Lei 9.799/99).

Parágrafo Único:

Possibilidade 1 - A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas. (Conforme o art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790/99).

OU

Possibilidade 2 - A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Conforme o art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790/99).

Art. 13º. A ASSOCIAÇÃO Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14º. Compete à Assembleia Geral:

I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

BRASILIA AC

Serviço Notarial e Registral da Comarca de Brasília AC

Bel. Rodrigo da Silva Azevedo - Notário Registrador

Av. José Rui Lino, 845 - Sala 1 - Galeria Silveira - Centro - Brasília - AC - Fone: 61 35465224 - cartorio@brasiliaac.org.br

AUTENTICACÃO

AUTENTICO esta face da presente fotocópia, a qual confere com a original apresentada. O referido é verdade e Dou fé.

Brasília, AC, 25/06/2019.

Joelma Maia de Andrade

JANESON MAIA LUNES - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Selo Dig. AH069140-80 Cód. Valid. 4693-862A-36ZD-0019.

Consulte em: www.seloacre.com.br, Emol. R\$ 3,40.

- II - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 33;
- III - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 32;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;

OPÇÃO

- VI - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição.

Art. 15º. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 16º. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais, com exceção dos associados beneméritos.

Art. 17º. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 18º. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Conforme o art., inciso II, da Lei 9790/99).

Art. 19º. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo 1º - O mandato dos membros da Diretoria será de 04 (quatro) anos, facultada a reeleição, prorrogando-se até a data em que a Assembleia os reeleja ou eleja seus substitutos.

Parágrafo 2º - É permitida a participação de servidores públicos na composição de conselho ou diretoria de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014).

Art. 20º. Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;

Brasília

Serviço Notarial e Registral da Comarca de Brasília-DF

Cartório AZEVEDO Av. José Rufino, 845 - Sala 1 - Galvina Silvestre - Centro - Brasília - AC - Fone: 61 3546-5076 - E-mail: notariobrasilia@yahoo.com.br

BEL. RODRIGO DA SILVA AZEVEDO - NOTÁRIO/REGISTRADOR

Brasília-AC, 25/04/2019.

AUTENTICACÃO

AUTENTICO esta face da presente fotocópia, a qual confere com a original apresentada. O referido é verdade e Dou fé.

Joelma Maia de Andrade

Escritoriente Autorizada

JANESON MAIA NUNES - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Selo Dig. AHO89141-88 Cod. Valid: D488-EB37-D0E8-486A

Consulte em: www.seloacre.com.br Emol. R\$ 3,40.

III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;

V - contratar e demitir funcionários;

COMO OPÇÃO:

VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art. 21º. Compete ao Presidente:

I - representar a Associação Sorriso Amigo / Câncer Terapia judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - presidir a Assembleia Geral;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

V - Representar a entidade em rádio, televisão e qualquer meio de comunicação.

VI - Preservar o nome da entidade.

VII - Representar em outro Estado ou País a entidade.

Art. 22º. Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 23º. Compete ao Primeiro Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 24º. Compete ao Segundo Secretário:

I - substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

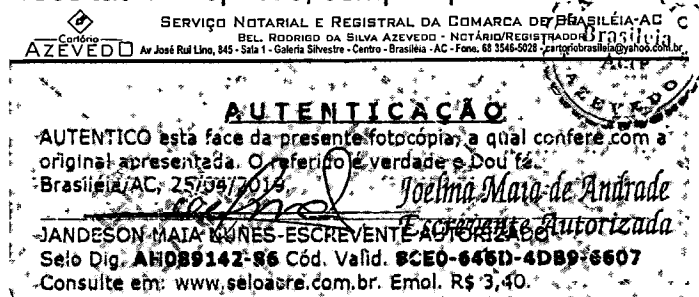
III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Secretário;

Art. 25º. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;



IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 26º. Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 27º. O Conselho Fiscal será constituído por 2 (dois) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 28º. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da Instituição;

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (conforme art. 4º, inciso III da Lei 9.790/99);

III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

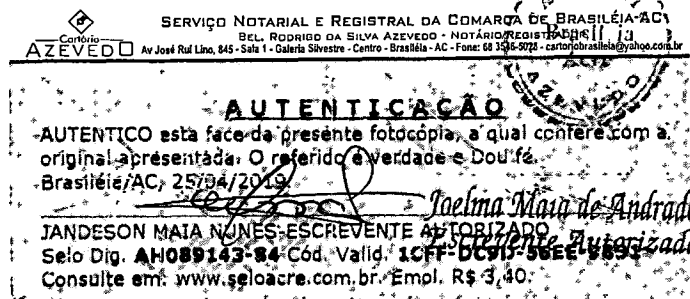
Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO III

Administradores auxiliares Gerentes e outros Profissionais à Diretoria

Art. 29º – A Associação poderá contratar Gerentes e outros profissionais se necessário para o funcionamento da associação remunerado de acordo com os valores praticados por cada categoria, que exercerão suas funções por delegação da Diretoria.

Art. 30º – A nomeação do gerente é de outros profissionais será competência da Diretoria que o nomeará em ato separado e deverá averbá-lo à margem da inscrição da Associação.



Parágrafo único – Os poderes delegados ao gerente é de outros profissionais será responsabilidade do presidente da associação.

Art. 31º – A destituição do gerente é de outros profissionais dependerá do voto concorde dos Diretores.

CAPÍTULO IV

DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

Art. 32º. – Constituem fontes de recursos financeiros utilizados pela Sorriso Amigo / Câncer Terapia para o desenvolvimento de atividades e consecução de suas finalidades:

I – O patrimônio e a receita da Associação constituir-se-ão dos bens e seus frutos e dos direitos que lhe couberem, pelos que vier adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições dos sócios, pelas doações e subvenções oficiais e particulares, nacionais ou internacionais.

II – os termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público de qualquer esfera ou privado.

III – os contratos e acordos celebrados com empresas e agências nacionais ou Internacionais;

IV – As verbas, a qualquer título, públicas ou privadas, quando vinculadas ou condicionadas, terão a aplicação exclusiva nas finalidades a que se vincularam.

V – A Associação poderá explorar atividades tipicamente empresariais para manutenção de seu objeto social, em obediência ao disposto neste Estatuto e com observância da legislação aplicável.

Art. 33º. – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO Sorriso Amigo / Câncer Terapia, constitui-se, basicamente, de móveis, veículos e imóveis próprios, legados, doações e subvenções nacionais e internacionais, além de contribuições de seus associados, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 34º. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 35º. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Conforme o art. 4º, inciso V, da Lei 9.790/99).

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 36º. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas (Conforme o art. 4º, inciso VII, da Lei 9.790/99);

Serviço Notarial e Registral da Comarca de Brasília-AC

BELO RODRIGO DA SILVA AZEVEDO - NOTÁRIO/REGISTRAR

Av. José Rui Lino, 945 - Sala 1 - Galeria Silvestre - Centro - Brasília - AC - Fone: 35346-5028 - cartofbrasil@yaho.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO esta face da presente fotocópia, a qual confere com a original apresentada. O referido é verdade e Dou fé.

Brasília/AC, 25/04/2019

Joelma Maria de Andrade

JANDESON MATA LUNES-ESCREVENTE

Selo Dig. AH089144-82 Cód. Valid. D490-ABGD-1851-5882

Consulte em: www.selocac.com.br | Emol. R\$ 3,40.

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º. A ASSOCIAÇÃO Sorriso Amigo / Câncer Terapia será dissolvida (o) por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38º. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 39º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 40º – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral e revogará todas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 2016

Welton Pereira da Silva

Presidente - Welton Pereira da Silva

Fernando Alfredo Ferreira Cuadros

Advogada - Fernando Alfredo Ferreira Cuadros

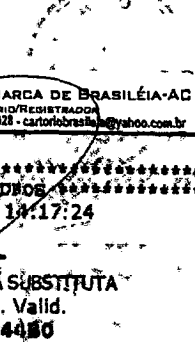
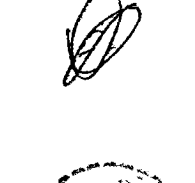
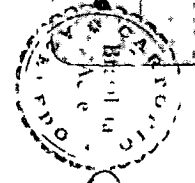
OAB/AC N.3627

Serviço Notarial e Registral da Comarca de Brasília-AC
BRL RODRIGO DA SILVA AZEVEDO - NOTÁRIO/REGISTRADOR
Rua Odilon Prates, 561 - Centro - Brasília - AC - Fone: 68 3546-5028 - cartorio@azevedo.com.br
Azevedo
Protocolado sob o nº 220 em 02/08/2016. Selo AD808880
Registrado sob o nº 1831 Fis. 289 Livro A-37 em 02/08/2016
C571-0813-E8D8-03A1 Consulte em www.seloac.com.br
Emol. 175,6 Fecom. 10,34 Funfis 20,66 - ot. 206,6

Rodrigo da Silva Azevedo - Registrador
Vera Lucia T. Faria da Silva - Registradora Substituta

Serviço Notarial e Registral da Comarca de Brasília-AC
BRL RODRIGO DA SILVA AZEVEDO - NOTÁRIO/REGISTRADOR
Rua Odilon Prates, 561 - Centro - Brasília - AC - Fone: 68 3546-5028 - cartorio@azevedo.com.br
Azevedo
Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de:
[Cpu7885]-WELTON PEREIRA DA SILVA *****
[Cpu7885]-FERNANDO ALFREDO FERREIRA CUADROS *****
Do que dou fé em Brasília-AC, 29/07/2016. Hora 14:17:24
Em teste:
VERA LUCIA TEIXEIRA FARIA DA SILVA TABELIA SUBSTITUTA
Selo Dig. AD808230-28 e AD808231-28 Cód. Valid.
8234-2D74-1FDA-BE12, 9C6A-39A3-D43F-4450
Consulta em: www.seloac.com.br. Emol. R\$6,00.

original em 27/06/2016
Brasília/AC
JANESON MATA KUNES-ESCRIVENTE AUTORIZADO
Selo Dig. AM089145-80 Cód. Valid. 6217-E266-B7AA-7656
Consulte em: www.seloac.com.br. Emol. R\$ 3,40.
F. Screvenha Autorizada
Selo Dig. 00000000-00 Cód. Valid. 00000000-0000-0000-0000-00000000



Adm

LISTA DE PRESENÇA

Fundação, Aprovação do Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria Executiva e Conselho fiscal da Associação - Sorriso Amigo / Câncer Terapia.

-
Walter Ferreira de Silva
-
Antonia Edson Celestino Gomes
-
Dionina Mendonça dos Santos
-
Valter Soares Brasil
-
Marley Tofol Sontomado Severo
-
Jacy Felix Pontes
-
Kamagela Jomimo Buchung
-
Maria Clara Araújo Cunha
-
Arendina Pessoa Pereira Suzuk
-
Saimon Felipe Moura de Melo Araújo
-
Fernando Affonso Ferreira (Cado)
-
-
-

Brasília, 27 de junho 2016, Acre.

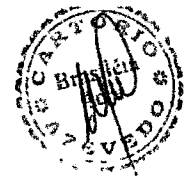
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BRASÍLIA-AC
 BEL, RODRIGO DA SILVA AZEVEDO - NOTÁRIO/REGISTRADOR
 Av José Rui Lho, 45 - Sala 1 - Galeria Silvestre - Centre - Brasília - AC - Fone: 68 3546-5028 - cad@notariobrasilel.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO esta cópia da presente fotocópia, a qual confere com a original apresentada. O referido é verdade e Dou'fo, Brasília/AC, 25/06/2016.

Joelma Maia de Andrade
 Escrivente Autorizada

JANESON MAIA NUNES - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Selo Dig. AH089146-89 Cód. Valid. 6DFC-D325-EA09-8828
 Consulte em: www.seloacre.com.br. Emol. R\$ 3,40.



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

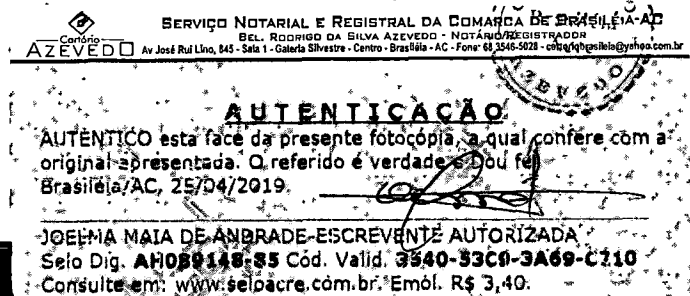
Eleição e Aprovação de Mudanças de Membros da Diretoria Executiva Atual e Seus Suplentes, Conselho Fiscal e seus Suplentes, Inclusão de Novos Membros e Exclusão de membros Atuais da Associação - Sorriso Amigo / Câncer Terapia.

Aos cinco dias 05 de novembro de 2018 (cinco de novembro de

dois mil e dezoito), na cidade de Brasileia, Estado do Acre, as 19:00horas, instalou-se na sede da associação, localizado na Rua. Benjamin Constant, nº 114, Centro em Brasileia /Acre,, CEP: 69932.000,a Assembléia Geral extraordinária para eleição,aprovação e mudança de membros da diretoria executiva atual e seus suplentes,conselho fiscal e seus suplentes,inclusão de novos membros e exclusão de membros desta associação,com a presença da maioria dos membros efetivos da diretoria executiva atual e novos membros, que serão inclusos nesta associação bem como mudanças de cargos da diretoria. : Weliton Pereira da silva, Brasileiro, casado, Psicólogo, residente a AV- Jose Rui Lino N-525, Centro, Brasileia-AC, CEP: 69932.000, portador do RG: 4702184 spp./GO e CPF: 509.408.562.04, Carmen Rosa Vargas Salamanca,Boliviana,casada , engenheira civil e terapeuta, residente a AV-Jose Rui Lino N-525, Centro, Brasileia-AC, CEP: 69932.000, portador do Carne de Identidade: 4478710 e CPF: 714.334.721.39, Fabiano Rufino da Silva,Brasileiro,solteiro ,estudante, residente a AV- Jose Rui Lino N-525,

Centro, Brasileia-AC, CEP: 69932.000, portador do RG:003.774.372 spp./Ac e CPF: 023.824.122.08, Thays Lopes Pessoa da Silva, brasileira, solteira, estudante, residente a Rua: Oscar Meia, n- 165, Bairro- Eldorado, Brasileia-AC, CEP: 69932.000, portador do RG:12224995 spp./Acre e CPF: 045.167.502.95, Anaqueule Carvalho Lira, brasileira, solteira,atendente de loja, residente a Rua-Jose Joaquim de Lima,N-421, Bairro-Eldorado, Brasileia-AC, CEP: 69932.000, portadora do RG:11583606 spp./AC e CPF: 014.370.612.81, , Lecy Felix Pontes, brasileira, solteira, funcionaria publica, residente a Rua: 05 de dezembro, n- 141, Braúna, Brasileia-AC, CEP: 69932.000, portadora do RG: 402933 SSP/AC e CPF: 726.367.002.00, Antônia Edilane Celestino Gomes, brasileira, solteira, funcionaria publica, residente a Rua: do Cemitério N/S, Bairro- Cemitério, Epitaciolândia-AC, CEP: 69934.000, portadora do RG: 429812 spp./AC e CPF: 725.747.472.91, Saimon Felipe Moura de Melo Araújo, brasileiro, casado, funcionário público, residente a Rua –

Fontenele de Castro N-87, Bairro- Fontenele de Castro, Epitaciolândia-AC, CEP: 69934.000, portador do RG: 433811 spp./AC e CPF: 948.766.812.87, Rosangela Jeronimo Leichewez, brasileira, casada, funcionaria publica, residente a Rua - 12 de outubro N-94, Bairro- centro, Brasileia-AC, CEP:





69932.000, portadora do RG: 232373 spp./AC e CPF: 412.077.182.20, Raimunda Viana Meireles, brasileira, solteira, enfermeira, residente a Rua: Rubro Negro, N-200, Bairro – Raimundo Jaar, Brasília-AC, CEP: 69932.000, portadora do RG: 325028 spp./AC e CPF: 648.298.712.53, Daiana Mendonca dos Santos, brasileira, solteira, funcionaria publica, residente a Rua: Do Areal n-533, Bairro – Ferreira da Silva, Brasília-AC, CEP: 69932.000, portadora do RG: 400975 spp./AC e CPF: 939.981.472.68, Acendina Pessoa Pereira Suzuk, brasileira, viúva, aposentada, residente a AV- Jose Rui Lino N-525, Centro, Brasília-AC, CEP: 69932.000, portador do RG: 60451 spp./Acre e CPF: 307.780.692.49, Foi realizada a assembléia geral extraordinária desta associação, para mudança da diretoria executiva atual, bem como seus suplentes, conselho fiscal e seus suplentes, inclusão de novos membros e exclusão de membros atuais, e eleição para mudança da diretoria executiva atual, obedecendo a ordem do dia, para qual foi convocada com seguinte teor:

- a) Discussão e aprovação da nova diretoria executiva, bem como seus suplentes, conselho fiscal e seus suplentes da Associação Sorriso Amigo / Câncer Terapia;
- b) Eleições da nova Diretoria executiva e conselho fiscal em caráter de urgência, ficando com o mesmo prazo de vigência de 2016 a 2019;
- c) Inclusão de novos membros desta associação;
- d) Exclusão de membros desta associação;

Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembléia geral extraordinária, por aclamação, o senhor weliton Pereira da Silva, que aceitou o encargo, convidou a senhora, Lecy Felix Pontes para secretariá-la. Depois de apresentar algumas considerações e motivos pelos quais das mudanças na diretoria executiva atual, conselho fiscal e suas suplências, bem como a inclusão e exclusão de membros, a presidente da assembléia geral extraordinária, submeteu-se, item por item do que fui citado nesta ata e explicado, a apreciação e discussão, em seguida, a sua votação, sendo, Ao final aprovado por unanimidade, sem quais quer objeções, conforme consta assinado pelos presentes.

Depois de aprovado por eleição a nova Diretoria executiva com seus suplentes, conselho fiscal e seus suplentes, atendendo o período anterior de 2016 a 2019, inclusão de novos membros e exclusão de membros atuais. Após as indicações dos candidatos foi procedida a eleição...

Apurados os votos foram Eleitos:

Presidente: Weliton Pereira da Silva

Vice-Presidente: Carmen Rosa Vargas Salamanca

Primeiro Secretario: Lecy Felix Pontes

Segundo Secretario: Saimon Felipe Moura de Melo Araújo

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BRASÍLIA-AC
 BEL. RODRIGO DA SILVA AZEVEDO - NOTÁRIO/REGISTRADOR
 Av José Rui Lino, 845 - Sala 1 - Galeria Sávestre - Centro - Brasília - AC - Fone: 88 3546-4079 - contato@brasiliaoac.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO esta face da presente fotocópia, a qual confere com a original apresentada. O referido é verdade e Dou fé.
 Brasília/AC, 25/04/2019.

JOELMA MAIA DE ANDRADE-ESCREVENTE AUTORIZADA
 Selo Dig. AM089149-83 Cód. Valid. 5ARC-E3D1-F717-3CFS
 Consulte em: www.seloacre.com.br. Emol. R\$. 3,40.





Primeiro Tesoureiro: Antônia Edilane Celestino Gomes

Segundo Tesoureiro: Thays Lopes Pessoa da Silva

Foram eleitos Ainda os membros do conselho fiscal, a Saber:

Acendina Pessoa Pereira Suzuk

Raimunda Viana Meireles

Tendo como suplentes do conselho fiscal:

Fabiano Rufino da Silva

Daiana Mendonça dos Santos

Novos Membros Aprovados desta Associação:

Anaqueule Carvalho Lira

Carmen Rosa Vargas Salamanca

Fabiano Rufino da Silva

Thays Lopes Pessoa da Silva

Membros Excluídos, por Aprovação, desta Associação:

Rosangela Jeronimo Leichewez

Marlys Tojas Santana da Silva

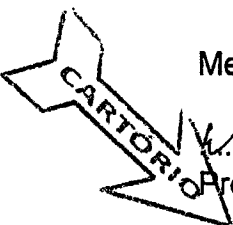
Valeria Soares Brasil

Nada mais havendo de trata, a secretaria dos trabalhos lavrou a ata, que em seguida, foi assinada pelos membros presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de aprovação da nova diretoria executiva e seus suplentes, conselho fiscal e seus suplentes, inclusão e exclusão de membros, sejam registrados no cartório de registro civil das pessoas jurídicas da comarca de Brasileia-Acre, para as finalidades de direto.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BRASILEIA-ACRE
 BEL. RODRIGO DA SILVA AZEVEDO - NOTÁRIO/REGISTRADOR
 Av. José Rui Lino, 845 - Sala 1 - Galeria Silvestre - Centro - Brasileia - AC - Fone: 68 3546-5028 - cartorio@brasileiaac.gov.br

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de:
 [Lecy Felix Pontes] - Membro do Conselho Fiscal da Associação
 Do que dou fé, Brasileia-AC, 28/12/2018
 Hora 14:57:50
 VERA LUCIA TEIXEIRA TAVOLA DA SILVA-TABELIA SUBSTITUTA
 Selo Dig. AG714528-77 e AG714530-77
 Cód. Valid. 6628-498A-03E8-72E8,
 641F-68D4-5D24-F853

RECONHECIMENTO
 28/12/2018 15:57:50
 641F-68D4-5D24-F853



Membros Diretoria Executiva

Welton Pereira da Silva
 Presidente - Welton Pereira da Silva

Antônia Edilane Celestino Gomes
 Tesoureiro - Antônia Edilane Celestino Gomes

Lecy Felix Pontes
 Secretário - Lecy Felix Pontes

Brasileia/ Acre, 05 de novembro 2018.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BRASILEIA-ACRE
 BEL. RODRIGO DA SILVA AZEVEDO - NOTÁRIO/REGISTRADOR
 Av. José Rui Lino, 845 - Sala 1 - Galeria Silvestre - Centro - Brasileia - AC - Fone: 68 3546-5028 - cartorio@brasileiaac.gov.br

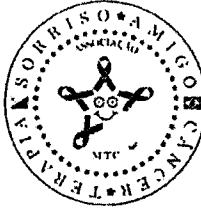
AUTENTICACÃO
 AUTENTICO esta face da presente fotocópia, a qual confere com a original apresentada. O referido é verdade. Dou fé.
 Brasileia/AC, 29/04/2019.

JOELMA MATA DE ANDRADE-ESCREVENTE AUTORIZADA
 Selo Dig. AH099150-70 Cód. Valid. 6011-6462-F480-C6AF
 Consulte em: www.seloacre.com.br - Emol: R\$ 3,40

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 BRASILEIA-ACRE

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de:
 [Antônia Edilane Celestino Gomes]
 Do que dou fé, Brasileia-AC, 28/12/2018
 Hora 15:57:03
 LUIZ IRIS DE CARVALHO JUNIOR - ESCRIVÃO AUTORIZADO

RECONHECIMENTO
 28/12/2018 15:57:03
 641F-68D4-5D24-F853



ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CÂNCER TERAPIA

LISTA DE PRESENÇA

Eleição e Aprovação de Mudanças de Membros da Diretoria Executiva Atual e Seus Suplentes, Conselho Fiscal e seus Suplentes, Inclusão de Novos Membros e Exclusão de membros Atuais da Associação - Sorriso Amigo / Câncer Terapia.

Jocely Felix Pontes
 Kibamgla Yronimo Ruchewez
 Carmen Rosa J. URSATI, Selamane
 Roberto Rufino da Silva
 Tracy Lopes Dora da Silva
 Wilton Pereira da Silva
 Renilson Gessoa Garcia Suzuk
 Ociama Mendonça dos Santos
 Simon F. Silva, Moura de Mello
 Antonio Edilene Ailton Gomes
 Anaquilli Carolina Lima
 Carmunda Oana Murells

Brasília/ACRE, 05 de novembro de 2018

End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasília-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.3619 E-mail: sorriso42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BRASÍLIA/ACRE

Notário Público Azzevedo Azzevedo

Av. José Rufino, 345, Sala 1, Centro, Brasília - AC, CEP: 69932-000

AUTENTICACAO

AUTENTICO esta faculdade presente fotocópia, a qual contém com o original apresentada. O referido é verdade e eu sou fidedelíssimo.

Brasília/AC, 25/04/2019.

JOELMA MAIA DE ANDRADE-ESCREVENTA AUTORIZADA

Selo Dig. A1089152476 Edd. Valid. 565C-8D3D-9F95-0F50

Consulte em: www.selpacre.com.br/Email: R9 3, 40.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.363.412/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO SORRISO AMIGO/CANCER TERAPIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SORRISO AMIGO/CANCER TERAPIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-5-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV JOSE RUI LINO	NÚMERO 525	COMPLEMENTO
CEP 69.932-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BRASILEIA
		UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERTABIL@BOL.COM.BR		TELEFONE (68) 3546-4640
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

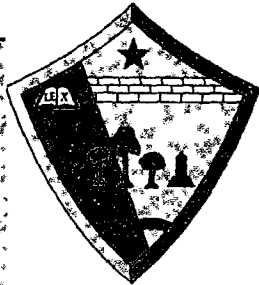
Emitido no dia 16/01/2019 às 18:39:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO esta face da presente fotocópia e nela confere com a original apresentada. O referido é verdade e sou eu, Brasiléia/AC, 25/04/2019.

JOELMA MAIA DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Selo Dig. AH089154-72 Cód. Val. 9EAD-6C2B-93C1-A855
Consulte em: www.seloacra.com.br. Emol. R\$ 3,40



Nº Alvará : 60

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2019

Pelo presente Alvará de licença ordinário que lhe é concedido nos termos das leis municipais em vigor está autorizada a operar neste município a empresa: ASSOCIAÇÃO SORRISO AMIGO/CANCER TERAPIA . Devendo cumprir a rigor as exigências estabelecidas.

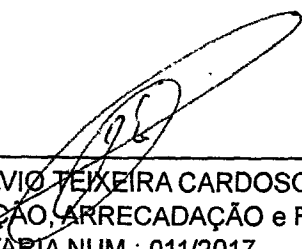
ASSOCIAÇÃO SORRISO AMIGO/CANCER TERAPIA

CNPJ: 25.363.412/0001-17
Logradouro: Avenida RUI LINO, 525
Bairro: Centro
Cidade: Brasiléia

Inscrição Municipal: 1211-4
CEP: 69932-000
UF: AC

ATIVIDADES	
100 - atividades de associações de defesa de direitos sociais	
DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/01/2019	VÁLIDO ATÉ: 31/12/2019
Horário: Autorizado a Funcionar de Segunda a Sábado das 8:00 às 18:00 horas.	

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



CLEOSSILVIO TEIXEIRA CARDOSO
GERENTE DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO e FISCALIZAÇÃO
PORTARIA NUM.: 011/2017

Brasiléia - Acre

Eletrobras
Distribuição Acre

Para contato com a
Eletrobras informe
este número

SEU CÓDIGO

0089450-8

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE S.A.
Rua Valdeir Macedo, 225 - 90964-000 - Rio Branco - AC
CNPJ: 04.068.034/0001-70 Insc. Estadual: 01.004.141/001-88
Nota Fiscal: Conta de Energia Elétrica - Sete Unicas

Nº da Nota Fiscal: 004514708

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
de 01/01/2012 a 31/12/2012 e a partir de 2002.

CONTA MES	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAR/2019	07/06/2019	126	112,29

ASSOCIAÇÃO SORRISO SURAMBUCA CÂNCER TERAPIA DA
RUA BENJAMIN CONSTANT 1124 CENTRO
CNPJ: 25363412000117 - FONE: 25363412000117
CEP: 69092-000 - BRASILEIA

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atualiz.	421	Atualiz.	10/05/2019
Aptidão	295	Aptidão	10/06/2019
Constante de Multiplicação	1,000	Próxima leitura	10/06/2019
Consumo Medido	126	Atualiz.	09/05/2019
Consumo Faturado	126	Atualiz.	09/05/2019

Nome do Paciente: NORMA
Dados da Unidade Consumidora:
Número Medidor: B3E1620340

HISTÓRICO (KWH)	DESCRIÇÃO DA CONTABILIZAÇÃO	VALOR
ABR/19	CONTR. ILUMINACAO RUB. (COSIP)	5,30
MAR/19	VISITA TECNICA	9,87
FEV/19	CORRECAO MONETARIA IG 04/19-00	0,26
JAN/19	MULTA POR ATRASO 04/19-00	1,88
DEZ/18	JUROS DE MORA DE IMPO 04/19-00	0,22
NOV/18	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	0,41
OUT/18		
SET/18		
AGO/18		
JUL/18		
TARIFA SEPT. TRIBUTOS		
COTA 2019 - 40,80103		

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO
Declaramos quitados débitos desta UC no mês de 2018. (Lei 12007/09)

Parabéns! Até o dia 09/05/2019 não constatamos situações vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO - 8BEC7CCE32E9-DDDB-AB46-AFEE0035-C56

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Contribuição	0,00	Imposto de Renda	16,00
Energia	0,90	Alíquota ICMS	15,16
Transmissão	10,33	Valor do ICMS	0,69
Encargos	19,02	Valor do PIS	3,17
Tributos		Valor do CONTRIB	

INDICADORES DE CONTINUIDADE			
15,68	31,37	62,74	7,27
14,54	29,08	7,75	
0,00	0,00	0,00	0,00

DEFACTO BANDEIRA AMARELA 05/2019 18,56

Eletrobras
Distribuição Acre

SEU CÓDIGO: 0089450-8
TOTAL A PAGAR: 112,29
MÊS A PAGAR: 05/2019
VENCIMENTO: 07/06/2019
Nº da Nota Fiscal: 004514708 - FCAM

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE S.A.
Rua Valdeir Macedo, 225 - 90964-000 - Rio Branco - AC
CNPJ: 04.068.034/0001-70 Insc. Estadual: 01.004.141/001-88

83660000001 9 1229004500010 0000000089 3 45080519008 6





ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 1294, BOSQUE, RIO BRANCO, ACRE, BRASIL, 69900-526

Tel.: (68) 3224-1390 / (68) 3244-1300 - Ramal 215 - E-mail: identificação.sepc@ac.gov.br



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 25541/2019

ATESTO que nos arquivos, civil e criminal, deste instituto, até a presente data, **NADA CONSTA** em nome de **CARMEN ROSA VARGAS SALAMANCA**, nascido(a) em 21/09/1978, filho(a) de DELFIN VARGAS VALLEJOS e ROSA SALAMANCA LANZA, e documento RNE de F036286-A.

14 de maio de 2019

SANDRO ROBERTO CUNHA RODRIGUES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Válida por 90(noventa) dias

Esta certidão deverá ser apresentada juntamente com o documento pessoal para a confirmação dos dados.
Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.



Para autenticar esse documento, leia o QrCode.

Emitido em 14/05/2019 09:35



ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 1294, BOSQUE, RIO BRANCO, ACRE, BRASIL, 69900-526

Tel.: (68) 3224-1390 / (68) 3244-1300 - Ramal 215 - E-mail: Identificação.sepc@ac.gov.br



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 25533/2019

Em consonância com os dispositivos abaixo, foi consultado o banco de dados da Polícia Civil do Estado do ACRE, o qual se verificou que **NADA CONSTA** contra **SÁIMON FELIPE MOURA DE MELO**, nascido(a) em 16/08/1988, filho(a) de FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE MELO e ANTONIA ARLETH CORDEIRO DE MOURA, e documento de identificação número 433.811.

14 de maio de 2019

SANDRO ROBERTO CUNHA RODRIGUES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMPORTANTE: A presente certidão de Antecedentes Criminais fornecida por esta Secretaria de Estado da Polícia Civil não implica inexistência de pendências Jurídico-Criminais, considerando o que determina o artigo 20 do Código de Processo Penal e artigo 202 da Lei 7.210/84.

Parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal: Nos atestados de antecedentes criminais que lhe forem solicitados a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes.

Art. 202 da Lei 7.210/84: Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei

Válida por 90(noventa) dias

Esta certidão deverá ser apresentada juntamente com o documento pessoal para a confirmação dos dados. Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.



Para autenticar esse documento, leia o QrCode.

Emitido em 14/05/2019 09:28



ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO
AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 1294, BOSQUE, RIO BRANCO, ACRE, BRASIL, 69900-526
Tel.: (68) 3224-1390 / (68) 3244-1300 - Ramal 215 - E-mail: identificação.sepc@ac.gov.br



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 24565/2019

Em consonância com os dispositivos abaixo, foi consultado o banco de dados da Polícia Civil do Estado do ACRE, o qual se verificou que **NADA CONSTA** contra **LECY FELIX PONTES**, nascido(a) em 13/02/1981, filho(a) de **WALTER PONTES** e **MARIA FÉLIX PONTES**, e documento de identificação número 402.933.

26 de abril de 2019

SANDRO ROBERTO CUNHA RODRIGUES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMPORTANTE: A presente certidão de Antecedentes Criminais fornecida por esta Secretaria de Estado da Polícia Civil não implica inexistência de pendências Jurídico-Criminais, considerando o que determina o artigo 20 do Código de Processo Penal e artigo 202 da Lei 7.210/84.

Parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal: Nos atestados de antecedentes criminais que lhe forem solicitados a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes.

Art. 202 da Lei 7.210/84: Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei

Válida por 90(noventa) dias

Esta certidão deverá ser apresentada juntamente com o documento pessoal para a confirmação dos dados.
Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.



Para autenticar esse documento, leia o QRCode.
Emitido em 26/04/2019 11:04



ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 1294, BOSQUE, RIO BRANCO, ACRE, BRASIL, 69900-526

Tel.: (68) 3224-1390 / (68) 3244-1300 - Ramal 215 - E-mail: identificação.sepc@ac.gov.br



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 24547/2019

Em consonância com os dispositivos abaixo, foi consultado o banco de dados da Polícia Civil do Estado do ACRE, o qual se verificou que **NADA CONSTA** contra **WELITON PEREIRA DA SILVA**, nascido(a) em 11/08/1979, filho(a) de FRANCISCO EDIVALDO DA SILVA e ACENDINO PEREIRA DA SILVA, e documento de identificação número 297.232.

26 de abril de 2019

SANDRO ROBERTO CUNHA RODRIGUES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMPORTANTE: A presente certidão de Antecedentes Criminais fornecida por esta Secretaria de Estado da Polícia Civil não implica inexistência de pendências Jurídico-Criminais, considerando o que determina o artigo 20 do Código de Processo Penal e artigo 202 da Lei 7.210/84.

Parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal: Nos atestados de antecedentes criminais que lhe forem solicitados a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes.

Art. 202 da Lei 7.210/84: Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei

Válida por 90(noventa) dias

Esta certidão deverá ser apresentada juntamente com o documento pessoal para a confirmação dos dados.
Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.



Para autenticar esse documento, leia o QrCode.

Emitido em 26/04/2019 09:45



ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 1294, BOSQUE, RIO BRANCO, ACRE, BRASIL, 69900-526

Tel.: (68) 3224-1390 / (68) 3244-1300 - Ramal 215 - E-mail: identificação.sepc@ac.gov.br



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº **24548/2019**

Em consonância com os dispositivos abaixo, foi consultado o banco de dados da Polícia Civil do Estado do ACRE, o qual se verificou que **NADA CONSTA** contra **THAYS LOPES PESSOA DA SILVA**, nascido(a) em 17/10/1999, filho(a) de **WELITON PEREIRA DA SILVA** e **MARIA LOPES PESSOA**, e documento de identificação número 1222499-5.

26 de abril de 2019

SANDRO ROBERTO CUNHA RODRIGUES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMPORTANTE: A presente certidão de Antecedentes Criminais fornecida por esta Secretaria de Estado da Polícia Civil não implica inexistência de pendências Jurídico-Criminais, considerando o que determina o artigo 20 do Código de Processo Penal e artigo 202 da Lei 7.210/84.

Parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal: Nos atestados de antecedentes criminais que lhe forem solicitados a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes.

Art. 202 da Lei 7.210/84: Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei

Válida por 90(noventa) dias

Esta certidão deverá ser apresentada juntamente com o documento pessoal para a confirmação dos dados.
Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.



Para autenticar esse documento, leia o QRCode.

Emitido em 26/04/2019 09:47



ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 1294, BOSQUE, RIO BRANCO, ACRE, BRASIL, 69900-526

Tel.: (68) 3224-1390 / (68) 3244-1300 - Ramal 215 - E-mail: identificação.sepc@ac.gov.br



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº

24549/2019

Em consonância com os dispositivos abaixo, foi consultado o banco de dados da Polícia Civil do Estado do ACRE, o qual se verificou que **NADA CONSTA** contra **ANTONIA EDILANE CELESTINO GOMES**, nascido(a) em 16/08/1981, filho(a) de JAIME PEREIRA GOMES e MARIA DA CONCEIÇÃO CELESTINO DO NASCIMENTO, e documento de identificação número 429.812.

26 de abril de 2019

SANDRO ROBERTO CUNHA RODRIGUES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMPORTANTE: A presente certidão de Antecedentes Criminais fornecida por esta Secretaria de Estado da Polícia Civil não implica inexistência de pendências Jurídico-Criminais, considerando o que determina o artigo 20 do Código de Processo Penal e artigo 202 da Lei 7.210/84.

Parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal: Nos atestados de antecedentes criminais que lhe forem solicitados a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes.

Art. 202 da Lei 7.210/84: Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei

Válida por 90(noventa) dias

Esta certidão deverá ser apresentada juntamente com o documento pessoal para a confirmação dos dados.

Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.



Para autenticar esse documento, leia o QRCode.

Emitido em 26/04/2019 09:48

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO REMUNERADA

Eu, **Saimon Felipe Moura de Melo Araújo**, brasileiro, casado, funcionário público, residente a Rua-Fontenele de Castro N-87, Bairro- Fontenele de Castro, Eptaciolândia-Ac, CEP: 69934.000, portador do RG: 433811 spp./AC e CPF: 948.766.812.87, declaro, sob as penas da lei, que não sou remunerado por qualquer atividade que exerço ou venha a exercer, de qualquer forma financeira, nem distribuição de lucros, bonificação ou vantagens de nem uma forma ou natureza econômica da Associação Sorriso Amigo Câncer Terapia.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Brasiléia - Acre 26 de abril de 2019



CARTÓRIO AQUINO

CARTÓRIO AQUINO

CARTÓRIO AQUINO

Bel. Valéria Cristina Aquino dos Anjos - Tabeliã e Oficiala Registradora

Av. Amozanas, 1309 - Liberdade - Eptaciolândia/AC - Fone: (68) 3546-3354 - CEP: 69934-000 - E-mail: cartorioeptaciolandia@gmail.com

Reconheço por VERDADEIRA a Firma: (1) SAIMON FELIPE MOURA DE MELO. Assinaladas pelo sinal Público, do que dou Fé.
Selo(s) Digital(is): Selo: 00000033EC Chave: 51DFC Data: Hora: 13/05/2019 11:24:32, R\$3,40. Consulte em <http://selo.tjac.jus.br>. MARIZA DOS SANTOS DE LIMA - TABELIÃ/REGISTRADORA SUBSTITUTA



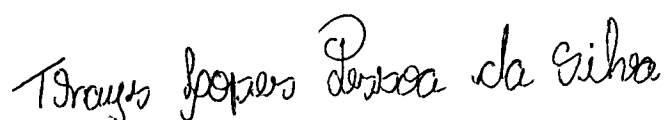
Saimon Felipe Moura de Melo Araújo

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO REMUNERADA

Eu **Thays Lopes Pessoa da Silva**, brasileira, solteira, estudante, residente a Rua: Oscar Meia, n- 165 Bairro- Eldorado, Brasileira-Ac, CEP: 69932.000, portador do RG:12224995 spp./Acre e CPF: 045.167.502.95, **declaro, sob as penas da lei, que não sou remunerada por qualquer atividade que exerço ou venha a exercer, de qualquer forma financeira, nem distribuição de lucros, bonificação ou vantagens de nem uma forma ou natureza econômica da Associação Sorriso Amigo Câncer Terapia.**

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Brasília - Acre 26 de abril de 2019



Thays Lopes Pessoa da Silva

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO REMUNERADA

Eu **Lecy Felix Pontes**, brasileira, solteira, funcionaria publica, residente a Rua: 05 de dezembro, n- 141, Braúna, Brasileia-AC, CEP: 69932.000, portadora do RG: 402933 SSP/AC e CPF: 726.367.002.00, **declaro, sob as penas da lei, que não sou remunerada por qualquer atividade que exerço ou venha a exercer, de qualquer forma financeira, nem distribuição de lucros, bonificação ou vantagens de nem uma forma ou natureza econômica da Associação Sorriso Amigo Câncer Terapia.**

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Brasília - Acre 26 de abril de 2019


Lecy Felix Pontes

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO REMUNERADA

Eu **Antônia Edilane Celestino Gomes**, brasileira, solteira, funcionaria pública, residente a Rua: do Cemitério N/S, Bairro- Cemitério, Eptaciolândia-Ac, CEP: 69934.000, portadora do RG: 429812 spp./AC e CPF: 725.747.472.91, **declaro, sob as penas da lei, que não sou remunerada por qualquer atividade que exerço ou venha a exercer, de qualquer forma financeira, nem distribuição de lucros, bonificação ou vantagens de nem uma forma ou natureza econômica da Associação Sorriso Amigo Câncer Terapia.**

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Brasília - Acre 26 de abril de 2019

Antônia Edilane Celestino Gomes
Antônia Edilane Celestino Gomes

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO REMUNERADA

Eu **Weliton Pereira da Silva**, Brasileiro, casado, Psicólogo, residente a AV- Jose Rui Lino N-525, Centro, Brasileia-Ac, CEP: 69932.000, portador do RG: 4702184 spp./GO e CPF: 509.408.562.04, declaro, sob as penas da lei, que não sou remunerado por qualquer atividade que exerço ou venha a exercer, de qualquer forma financeira, nem distribuição de lucros, bonificação ou vantagens de nem uma forma ou natureza econômica da Associação Sorriso Amigo Câncer Terapia.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Brasília - Acre 26 de abril de 2019

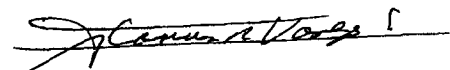

Weliton Pereira da Silva

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO REMUNERADA

Eu **Carmen Rosa Vargas Salamanca**, Boliviana, casada, engenheira civil e terapeuta, residente á AV- Jose Rui Lino N-525, Centro, Brasileia-AC, CEP: 69932.000, portador do Carne de Identidade Boliviano : 4478710 , CPF: 714.334.721.39 e Passaporte: 4478710, RNE: F036286A (Registro Nacional De Estrangeiro), **declaro, sob as penas da lei, que não sou remunerada por qualquer atividade que exerço ou venha a exercer, de qualquer forma financeira, nem distribuição de lucros, bonificação ou vantagens de nem uma forma ou natureza econômica na Associação Sorriso Amigo Câncer Terapia.**

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Brasília - Acre 26 de abril de 2019



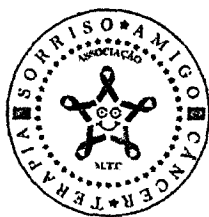
Carmen Rosa Vargas Salamanca

RELATORIO DE ATIVIDADES
SORRISO AMIGO / CÂNCER TERAPIA



Brasília – ACRE

2019



**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CÂNCER TERAPIA**

IDENTIFICAÇÃO GERAL.

Nome: Sorriso Amigo / Câncer Terapia

Endereço: Rua- Benjamim Constant, N-114, Centro, **Brasileia-AC**, CEP: 69932.000

Telefone: (+5568) 99909.9056

E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com

Responsável legal de Projetos, Convênios, Parcerias, Acordos e etc.

Diretor /Presidente: Weliton Pereira da silva (Dr.Eco)

RG: 4702184 SSP./GO

Profissão: Psicólogo

Telefone: 68-99909. 9056

End.: AV- Jose Rui Lino N-525, Centro, **Brasileia-AC**, CEP: 69932.000

Natureza Jurídica: Associação

Atividade Principal: Social

CNPJ: 25.363.412/0001-17

End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, **Brasileia-Acre-CEP: 69932.000**
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 **E-mail:** sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17



NOSSA HISTÓRIA

A **Associação Sorriso Amigo Câncer Terapia** nasceu no dia 27 de junho de 2016, em Brasileia-Acre, pelas mãos de Weliton Pereira da Silva (Dr. Eco). Em dezembro de 2015, Dr. Eco conheceu uma moça em um hospital de Recife-PE, por nome de R.W, que sofria de um câncer raro, sua dor e luta se resumiam em fé. Passou por vários momentos de luta, fazendo com que sua força pela vida e o amor pela filha lhe dessem a certeza de sua cura. Sensibilizado com a história de vida de R.W, Dr. Eco fez um voto de fé com Deus e Nossa Senhora Aparecida, que enquanto vida tivesse iria ajudar os portadores de câncer em sua região do Alto Acre-Brasil. Com a fé no pensamento e o sonho no coração, Dr. Eco, convidou primeiramente uma amiga, assistente social, Antônia Edilene C. Gomes, e dividiu a idéia de ajudar pessoas com câncer. Então ambos começaram com muita dificuldade e praticamente sem recurso algum as visitas domiciliares, a cada visita o retrato da dificuldade que estas pessoas enfrentavam com o câncer, onde até as necessidades básicas eram escassas em sua maioria, principalmente pós-internação, já que a continuidade do tratamento, locomoção e dos suplementos necessários são de custo elevado.

Frente a tanta fragilidade socioeconômica e emocional que a doença provoca nesses pacientes e suas famílias, além dos altos números de casos da doença em municípios tão pequenos, resolvemos convidar outros amigos, todos profissionais formados e acadêmicos para participar desta caminhada com o objetivo de elevar a qualidade de vida dessas pessoas, buscando amenizar o sofrimento psicossocial, assim como, trabalhando a fim de fortalecer os laços familiares para enfrentamento da doença.

End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileia-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17



**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CÂNCER TERAPIA**

RELATORIO DAS ATIVIDADES

As atividades da associação vêm sendo feita desde dezembro de 2015, como visitas domiciliares, atendimentos psicológicos, apoio com assistentes sociais, enfermeira e traslado quando temos a disponibilidade de veículo. Mas desde 27 de junho de 2016, estamos legalmente registrados com (CNPJ), e assim sempre tentando ampliar nossos atendimentos e atividades relacionadas à causa.

A Associação Sorriso Amigo – Câncer Terapia possui uma equipe de profissionais voluntários compostos por 01 (um) Psicólogo responsável pelo acompanhamento psicológico, 02 (dois) assistentes sociais que realizam o auxílio no acompanhamento psicológico, visitas domiciliares ofertando atendimentos, orientação e identificando as necessidades dos que buscam ajuda e 02 (dois) enfermeiros realizando procedimentos básicos: curativos, aferimento de P.A, acompanhamento da diabetes entre outros e 01 (um) secretária administrativa que realiza todos os processos burocráticos da Associação.



**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA**

RELATORIO DAS ATIVIDADES

- SERVIÇOS OFERTADOS:

- 01 - Atendimento Psicológico.
- 02 - Terapias Ho opono.
- 03 - atendimentos de Enfermeiras.
- 04 - atendimentos de Assistentes Sociais.
- 05 - atendimentos Jurídicos (A partir de junho de 2019).
- 06 - Auxílio em informações variadas, relacionadas ao atendimento na rede publica.
- 07 - Translado (Quando tem disponibilidade de veiculo).



**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA**

JUSTIFICATIVA E METAS

- JUSTIFICATIVA

Após mais de 02 anos do início das ações realizado pela **Associação Sorriso Amigo Câncer Terapia**, o número de pessoas que procuram e/ou indicam a associação, vem aumentando consideravelmente devido a nosso trabalho ser realizado com seriedade, carinho, profissionalismo, respeito, dedicação e acima de tudo sempre fazendo que os pacientes e seus familiares jamais se esqueçam de lutar pela vida e que juntos podemos vencer a luta contra o câncer.

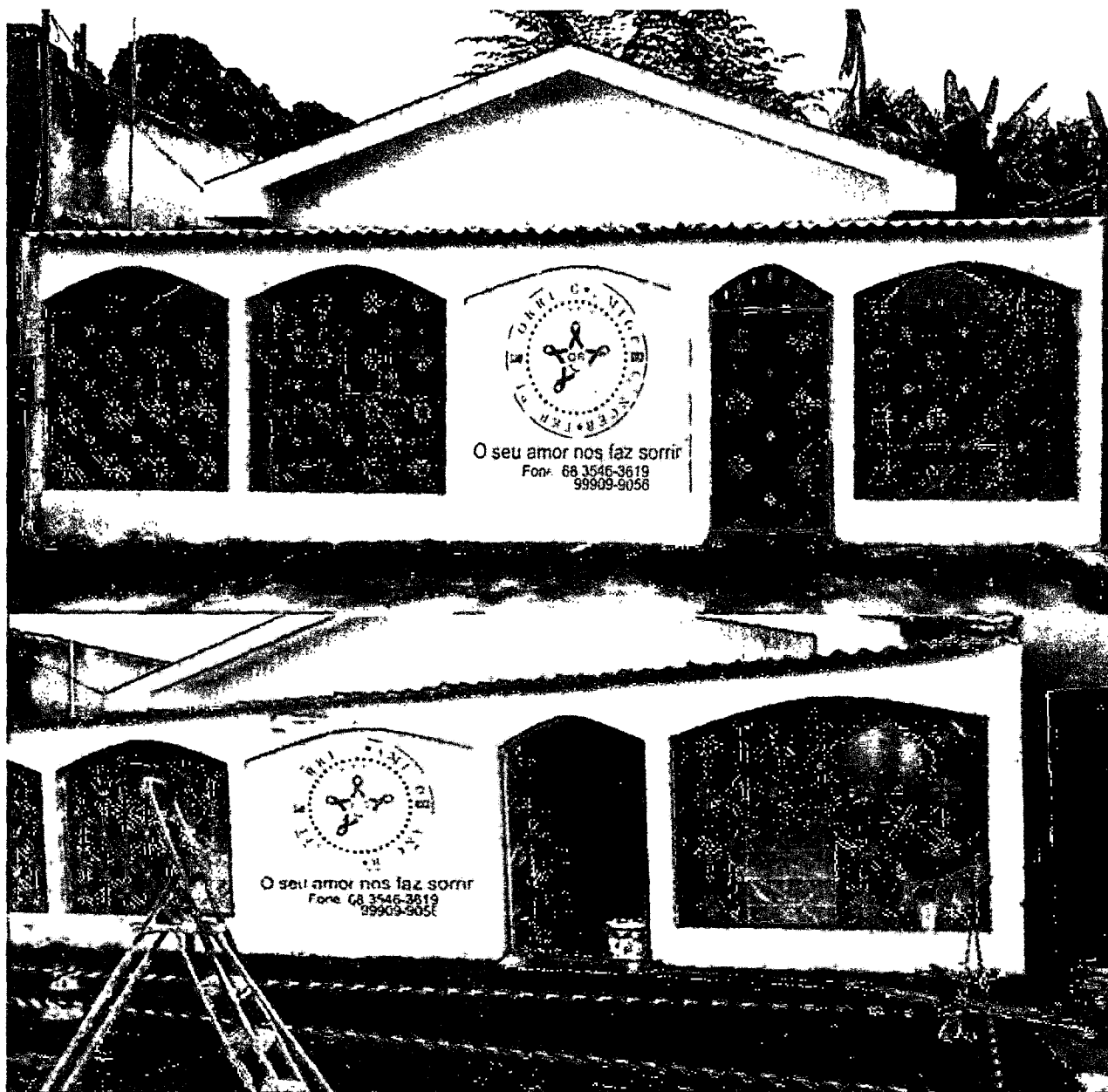
- METAS

Com a ajuda de vossas excelências, e sendo aprovada nossa associação como de (UTILIDADE PUBLICA). A Associação Sorriso Amigo Câncer Terapia, tem como meta ampliar sua cobertura de atendimento para **80% dos pacientes com câncer** da Região do Alto-Acre que compreendem aos municípios de Assis Brasil, Brasília, Epitaciolândia e Xapuri, em um período de 02 (anos) a contar deste projeto, porém desde sua criação Associação Sorriso Amigo Câncer Terapia, vem trabalhando com o mínimo de recursos necessários, mediante a dificuldade de firmar parcerias duradouras, chegando por inúmeras vezes a ser custeada pelos próprios integrantes que também já não possuem recursos suficientes para dar continuidade desta forma.



**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA**

REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ATIVIDADES



End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileia-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17



**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA**

REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ATIVIDADES



End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileira-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17



**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CÂNCER TERAPIA**

REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ATIVIDADES



**End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileia-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17**

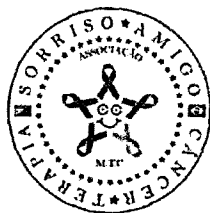


**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA**

REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ATIVIDADES



**End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileia-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17**



**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA**

REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ATIVIDADES



**End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileira-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17**

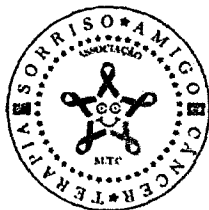


**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA**

REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ATIVIDADES



End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileia-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17

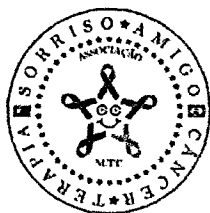


**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA**

REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ATIVIDADES

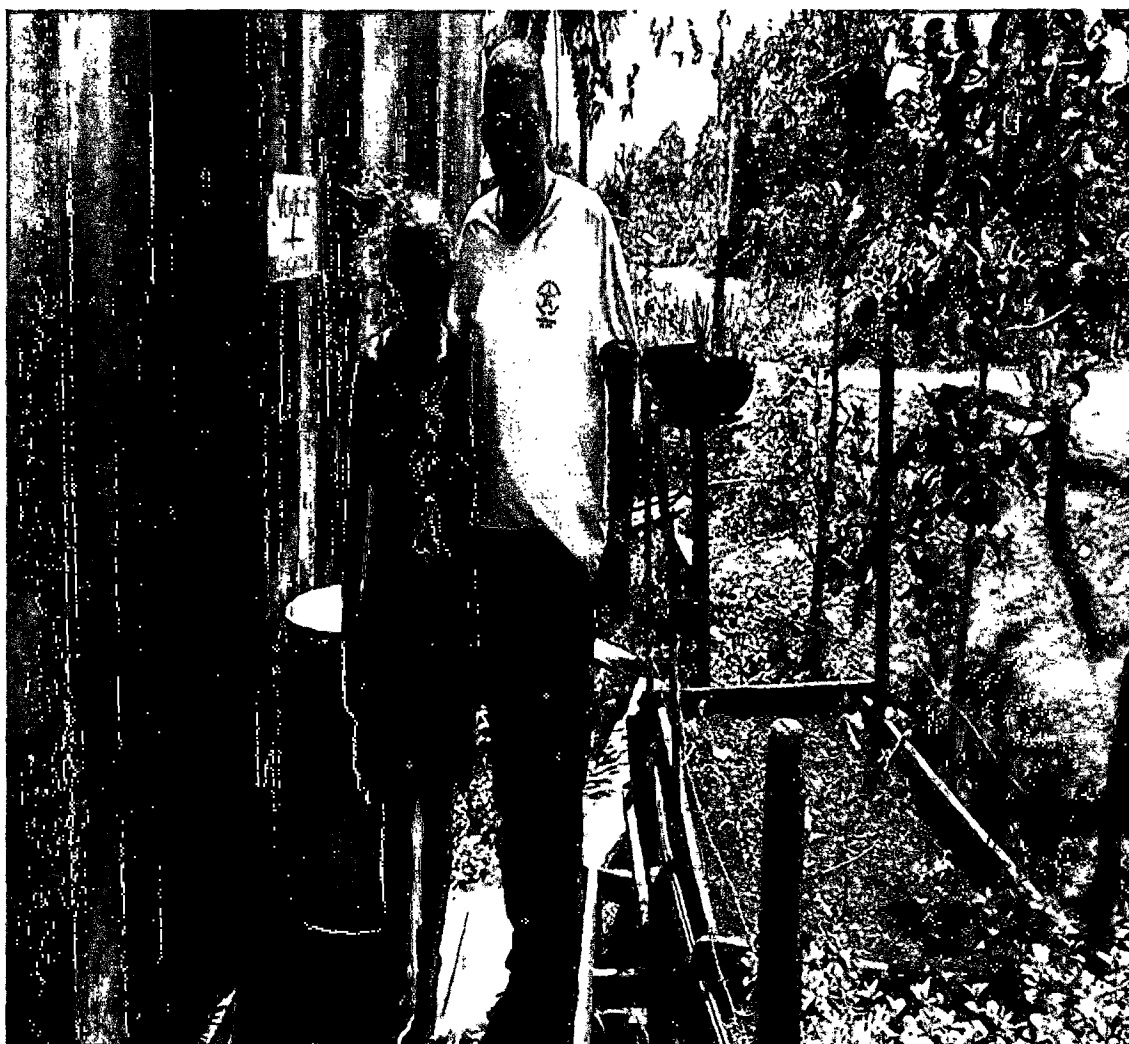


**End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileia-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17**

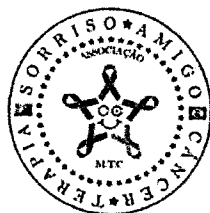


**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA**

REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ATIVIDADES



**End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileira-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17**

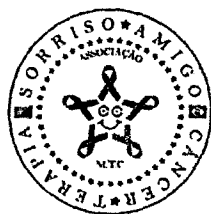


**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA**

REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ATIVIDADES



End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileira-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17



**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA**

REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ATIVIDADES



**End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileira-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17**

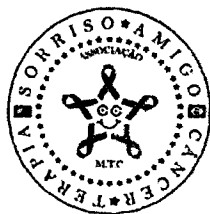


**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA**

REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ATIVIDADES



**End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileira-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17**



**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA**

REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ATIVIDADES



**End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileia-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17**

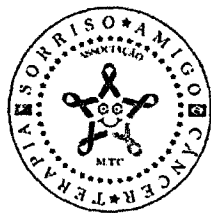


**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA**

REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ATIVIDADES



**End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileia-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17**

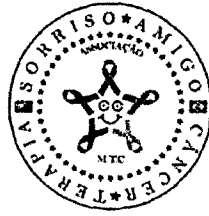


**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA**

REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ATIVIDADES



**End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileia-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17**



**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA**

REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ATIVIDADES



End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileia-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17

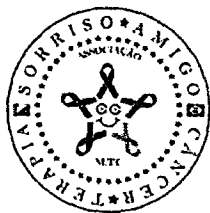


**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA**

REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ATIVIDADES



**End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileia-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17**



**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA**

REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ATIVIDADES



End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileia-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17



**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA**

REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ATIVIDADES



End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileia-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17

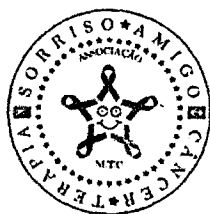


**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA**

REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ATIVIDADES



**End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileia-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17**

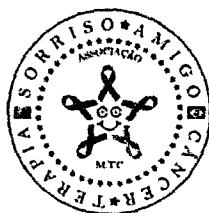


**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA**

REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ATIVIDADES



End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileia-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17



ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA

REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ATIVIDADES



End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileia-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17



**ASSOCIAÇÃO
SORRISO AMIGO – CANCER TERAPIA**

REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ATIVIDADES



End.: Rua Benjamin Constant, n-114, centro, Brasileia-Acre-CEP: 69932.000
Fone: 68-99909. 9056 /68- 3564.4457 E-mail: sorrisoamigo42@gmail.com
CNPJ: 25.363.412/0001-17